

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº791/99

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº375/99 de 10 de junho de 1999


DECRETA:

Art.1º- Fica aberto Crédito Especial na dotação orçamentária, 06.3- Saúde – Convênio SUS, 4120- Equipamento e material permanente, 13754283.021 – Aquisição de um veículo para atendimento do PAB, no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

Art.2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação da dotação orçamentária 04.1- Secretaria Municipal de Finanças, 9.0.0.0.00.00 – Reserva de Contingência, 99999992.009- Reserva de Contingência, no valor de até R\$300,00 (trezentos reais).

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 13 de julho de 1999


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal